ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Of. 037/72. Cambará em, 24 de março de 1.972.

Exmº. Sr.
Dr. MILTON PASCHOALINO
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Valho-me do presente, para passar as mãos de V. Excia., e demais Edis dessa nobre casa os Projetos de Leis Nr$s. 02/72 e 03/72, para sua devida apreciação e posterior aprovação pr essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensêjo, renovo a V. Excia., os meus -- protestos de consideraçaõ e aprêço.

Atenciosamente

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as *comissões de Justiça e de Finanças*

em 5 de 04 de 72

PRESIDENTE SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 02/72

SÚMULA:- Autoriza a venda de ações de emissão de Petróleo Brasileiro - S/A.- PETROBRAS - de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE -- LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a -- vender em bolsa todas as Ações de emissão de Petróleo Brasileiro S/A.,- PETROBRAS - de propriedade do Município, - com os direitos a elas relativos a título de dividendos,- de bonificações em dinheiro ou em novas ações e de subscrição privilegiada por aumento de capital.

Art. 2º.- Os ônus decorrentes da venda, tais como honorários de procuradores, despesas de corretagens e assemelhadas, correrão por conta da verba própria que será suplementada, se necessário, ou através de crédito especial, aberto para êsse fim.

Art. 3º.- O Produto da venda das referidas ações, será aplicado no pagamento do débito désta Prefeitura, para com a firma NODARI S/A., de Londrina-Pr., e o restante será àplicado em Pavimentação Asfáltica, Iluminação Pública e outros melhoramentos da cidade.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Govêrno Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de março de 1.972.

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PARANÁ